



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

DECRETO Nº 107/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

**“DETERMINA PRAZO DE RECEBIMENTO DE NOTAS
FISCAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que Compras e Emissões de Autorização de Fornecimento somente poderão ser realizadas até a data de 10/12/2013.

Art. 2º - Notas Fiscais deverão ser encaminhadas até a data de 13/12/2013, para o departamento correspondente, posteriormente aludida data não serão aceitas.

Art. 3º - Todas as AFs emitidas no ano de 2013 deverão ter as Notas Fiscais emitidas e encaminhadas para o Departamento Contábil. O não

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

encaminhamento destas até a data de 13/12/2013 ocasionará a anulação das Autorizações de Fornecimento e dos empenhos das mesmas.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Bela Vista do Toldo - SC, 05 de dezembro de 2013.


GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC